



ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 1

Nº	Modalidade	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Un. de Medida	Quant.
1	Ginástica Artística	Colar de proteção para trampolim de salto	Zona de segurança para trampolim de competição. Obrigatório para competições. Tapete de segurança para proteger de lesões resultantes de ultrapassar o trampolim durante os saltos. Envolve o trampolim completamente em 3 lados. A frente tem 20 de altura de acordo com as novas normas do aparelho FIG. Igual, similar ou superior a marca Spieth.	Colchão de proteção para trampolim, modelo em U. Produzido em espuma de alta densidade, revestido preferencialmente na cor vermelha. Medidas oficiais compatíveis com trampolim ginástica artista com medidas oficiais.	Unidade	2
2	Ginástica Artística	Colchão de aterrissagem	Certificado pela Federação Internacional de Ginástica, deve ser produzido com espuma de alta densidade, deve possuir revestimento em PVC reforçado ou lona em poliéster entrelaçado, com a parte inferior antintiderrapante. Dimensões: 10cm de altura, 400 cm comprimento e 200cm de largura. Igual, similar ou superior a marca Spieth.		Unidade	3
3	Ginástica Artística	Esteira para corrida de salto	Pista de corrida de 25m. Parte superior com feltro agulhado e base antiderrapante. Incluindo núcleo roll-up. DETALHES TÉCNICOS: Dimensões: 25m de comprimento, 1m de largura e 25mm de espessura. Igual, similar ou superior a marca Spieth.		Unidade	1
4	Ginástica Artística	Protetor de trave de equilíbrio 200 cm	Colchão de proteção macio para trave de 200cm, produto em couro sintético preenchido com espuma especial, revestimento antiderrapante na parte interna. Deve possuir velcro para fixação.		Unidade	3
5	Ginástica Artística	Colchão de chegada	Certificado pela Federação Internacional de Ginástica válidas, com linhas de marcação para salto, marcação de linha de borda e centro, obrigatório nas competições. Com zíper resistentes, forro antiderrapante na parte inferior e bisonyl lavável e deve possuir alças para transporte. Dimensões: 600cm de comprimento, 10cm de altura e 200cm de largura. Igual, similar ou superior a marca Spieth.		Unidade	3
6	Ginástica Artística	Plinto de espuma	Plinto de espuma trapezoidal equivalente ou superior as especificações abaixo: o plinto de espuma deve possuir formato trapezoidal com 4 elementos (andaes) de no mínimo 30cm de altura cada. Deve possuir velcros entre os elementos para conexão e alças para transporte. O revestimento deve ser em lona vinílica ou capa em PVC, a altura total de no mínimo 120cm. O comprimento da base (1º elemento) deve possuir no mínimo 120cm e 90 cm de largura.		Unidade	3



7	Gin�stica Art�stica	Tapete para apoio de m�os no salto	Tapete de seguran�a para as m�os, especialmente para saltos e para proteger os pulsos. Igual, similar ou superior a marca Spieth.	Tapete de entrada prote��o de m�os. Medidas aproximadas 118cmX100cmX2,5cm	Unidade	1
----------	---------------------	------------------------------------	---	---	---------	---

1.2. A aquisi  o ser  realizada em lote  nico, formados por 7 (sete) itens, conforme tabela constante no Termo de Refer ncia, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o comp em.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATA  O

2.1. A presente contrata  o baseia-se na parceria firmada entre o Clube Campineiro de Regatas e Nata  o e o Comit  Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocat rio n  12 publicado pelo CBC, que est  amparada pela Lei Federal n  13.756/2018, Programa de Forma  o de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentraliza  o do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos– RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplic veis.

2.2. Os recursos lot ricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da Uni  o – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manuten  o do desporto, de forma  o de recursos humanos, de prepara  o t cnica, manuten  o e locomo  o de atletas, de participa  o em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comit , ent o, editou seu Programa de Forma  o de Atletas, o qual inseriu a aquisi  o de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das a  es por ele promovidas. S o eixos estruturantes do Programa as competi  es, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes t cnicas e multidisciplinares e a forma  o de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de prepara  o t cnica de atletas, mediante a execu  o descentralizada de recursos, objetivando a aquisi  o de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocat rio n  12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebra  o de Termos de Execu  o, que exige a realiza  o das aquisi  es dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigat ria a modalidade Preg o Eletr nico.

2.6. O Clube disp e dos recursos financeiros necess rios   presente contrata  o, oriundos da Lei Federal n  13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no  mbito de Ato Convocat rio n  12.

3. OBJETO

3.1. A presente contrata  o tem por objeto a aquisi  o dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Refer ncia, destinados  s modalidades de basquete, voleibol e gin stica art stica, em atendimento  s necessidades atuais do Clube Campineiro de Regatas e Nata  o, visando assegurar a prepara  o t cnica dos atletas de forma adequada e segura. Os materiais s o imprescind veis para a moderniza  o e melhoria da infraestrutura esportiva do Clube, garantindo condi  es adequadas de treinamento, competi  o e desenvolvimento esportivo.



4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta), contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: Avenida Coronel Silva Telles, nº 462, Cambuí, Campinas, São Paulo, CEP 13024-000.

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos uniformes esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;



6.1.3. Comunicar   Contratante, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova  o;

6.1.4. Manter, durante toda a execu  o do contrato, em compatibilidade com as obriga  es assumidas, todas as condi  es de habilita  o e qualifica  o exigidas no processo de aquisi  o;

6.1.5. Indicar preposto para represent  -la durante a execu  o do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ser  realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

7.2. N o ser  admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sess o do presente certame.

8. DA SUBCONTRATA  O

8.1. N o ser  admitida a subcontrata  o do objeto do presente certame.

9. DA ALTERA  O SUBJETIVA

9.1.   admiss vel a fus o, cis o ou incorpora  o da Contratada com/em outra pessoa jur dica, desde que sejam observados pela nova pessoa jur dica todos os requisitos de habilita  o exigidos no processo de aquisi  o original; sejam mantidas as demais cl usulas e condi  es do contrato; n o haja preju zo   execu  o do objeto pactuado e haja a anu ncia expressa do Clube   continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZA  O DA EXECU  O

10.1. A fiscaliza  o da execu  o ocorrer  nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECU  O

11.1. O pagamento ser  realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

12. DAS SAN  OES

12.1. As san  es ser o aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

Campinas/SP, 08 de outubro de 2025.

presidencia@cluberegatas.com.br

Assinado
 *Augusto Cesar Reolon*
Augusto Cesar Reolon
Presidente da Diretoria Executiva

Pregão Eletrônico 03-2025 - Termo de Referência pdf

Código do documento e82181ff-4ffe-48ab-9783-582ef1483dbe



Assinaturas



Augusto Cesar Reolon
presidencia@cluberegatas.com.br
Assinou

Augusto Cesar Reolon

Eventos do documento

09 Oct 2025, 11:22:13

Documento e82181ff-4ffe-48ab-9783-582ef1483dbe **criado** por AUGUSTO CESAR REOLON (aa2394ed-7157-4f5f-9277-5325ddf319bf). Email: sas@cluberegatas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-09T11:22:13-03:00

09 Oct 2025, 11:23:19

Assinaturas **iniciadas** por AUGUSTO CESAR REOLON (aa2394ed-7157-4f5f-9277-5325ddf319bf). Email: sas@cluberegatas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-09T11:23:19-03:00

09 Oct 2025, 11:24:40

AUGUSTO CESAR REOLON **Assinou** - Email: presidencia@cluberegatas.com.br - IP: 187.56.131.240 (187-56-131-240.dsl.telesp.net.br porta: 31078) - **Geolocalização: -22.896085 -47.0504054** - Documento de identificação informado: 184.254.558-20 - DATE_ATOM: 2025-10-09T11:24:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5c2244c4033c21070ab4473ea22a009e1e7a31c4086a226891b82d515ee87814

(SHA512):117effb9e5a9de4bcf3de55ef1e31252b7ae8925dbce1ded07395cfed438a83f228a90040c5d68f27b906a6239078d5dc88b5678661e06d6f865b9e4ed192be1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.